

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 036/2022

"Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) ao Hospital Leonilda Brunet de Ilópolis/RS e Suplementar Verbas."

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) a entidade filantrópica, Hospital Leonilda Brunet de Ilópolis, por se tratar de saúde de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no orçamento municipal vigente, a seguinte verba:

*10.302.0017.2047 – Aplicação rec. proc. média e alta complexidade - Teto Financeiro
33.50 43 – Subvenção Social.....761.....R\$ 100.000,00
(Fonte de Recurso: 4501 – Bloco Média e Alta Complexidade)*

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, as verbas descritas abaixo:

a) *Excesso de Arrecadação oriundo da Fonte de Recurso 4501 – Bloco Média e Alta Complexidade, para atender as demandas de Saúde, junto ao Hospital Leonilda Brunet, de acordo com os valores repassados via SUS, na data de 13/06/2022, por meio de Emenda Parlamentar n. 36000447442202200, Processo 25000.081758/2022-85, no valor de R\$ 30.000,00.*

b) *Redução da seguinte verba:*

*10.302.0017.2047 – Aplicação rec. proc. média e alta complexidade - Teto Financeiro
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....462.....R\$ 70.000,00
(Fonte de Recurso: 4501 – Bloco Média e Alta Complexidade)*

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 05 de Julho de 2022.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL N.º 036/2022**

**Senhora Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo repassar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Hospital Leonilda Brunet e suplementar verbas.

O referido valor é de uma emenda parlamentar, sob nº 36000447442202200, Processo 25000.081758/2022-85, destinada pelo deputado Federal Giovani Cherini e será repassada ao Hospital Leonilda Brunet por se tratarem de saúde de Média e Alta Complexidade.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,
PREFEITO MUNICIPAL.**